



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 08/2004

Credencia e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Especial Ana Maria Bauer Felicio, em Capão da Canoa, com atendimento exclusivo de Educação Especial.

A Secretaria Municipal da Educação encaminha, à apreciação deste Conselho, pedido de autorização e credenciamento para a Escola Municipal de Educação Especial Ana Maria Bauer Felicio, localizada na Rua Honório Germano, s/nº, bairro São Jorge, em Capão da Canoa/RS, sob a jurisdição do Sistema Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Capão da Canoa.

2. O processo está instruído, entre outros, com os seguintes documentos:

2.1 Ofício Nº 130/04 da Secretaria Municipal da Educação, encaminhando o pedido de credenciamento e autorização.

2.2 Alvará que autoriza a construção do prédio.

2.3 Quadro de recursos humanos, bem como suas respectivas habilitações.

2.4 Fotos externas e internas da Escola.

2.5 Relação dos recursos físicos e materiais disponíveis.

2.6 Planta baixa do prédio.

3. A análise do processo permite atender ao pedido, nos termos da Legislação vigente.



4. A escola deverá ainda adequar-se às normas específicas para estes níveis e esta modalidade de ensino, conforme as normas emanadas por este Colegiado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 08/2004 / 2

5. Face ao exposto, a Comissão Especial de Educação Especial conclui que este Conselho:

Autorize o funcionamento da Escola Municipal de Educação Especial Ana Maria Bauer Felício, com atendimento exclusivo de Educação Especial, no município de Capão da Canoa/RS, nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a contar do ano de 2005.

Em 05 de novembro de 2004.

Comissão de Educação Especial:

Maria Cristina Ramires Anselmo - relatora

Lurdes Rodrigues Silva

Cenira Becker

Aprovado, por unanimidade, pela Plenária em sessão de novembro/04.

*Prof^ª Gladis Beatriz Glashorester Severo,
Presidenta.*

